



08	00
FL	RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		CNPJ: 15.183.636/0001-93
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 806		
Bairro: CENTRO	Cidade: LINHARES	CEP: 29.900-320
E-mail da Instituição:		Home Page
Telefone 1 (27) 3372-2099	Telefone 2 (27) 3372-2112	Telefone 3
Nome do Responsável LUCIANA MANTOVANELI AMORIM	Cargo Secretária	CPF [REDACTED]
CI/Órgão Expedidor -	Função Secretário	Matrícula -
E-MAIL semas@linhares.es.gov.br	DDD/Telefone	DDD/celular (27) 99916-5969

2 - DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC/ PARTICIPE

Nome: GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS		CNPJ: 07.033.647/0001-69
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RODOVIA DALMÁCIO JOSE MAGE, KM 04		
Bairro: FARIAS	Cidade: LINHARES	CEP:
E-mail da Instituição: resgatelinhares@gmail.com		Home Page
Telefone 1 (27)99610-9975	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC- PARTICIPE

Nome: LOURDES PARIZ MORETO		CPF: [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor	Cargo: PRESIDENTE	Função: PRESIDENTE
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro: CENTRO	Cidade: LINHARES	CEP: [REDACTED]	Telefone 3
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3	

[Handwritten signatures]



09	00
FL	RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

[REDACTED]	()	()
------------	-----	-----

4 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: SIDIRLENE SILVA BORGHI		
Área de Formação: DIREITO	Nº do Registro no Conselho Profissional [REDACTED]	
Bairro LAGOA DO MEIO	Cidade LINHARES	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico: [REDACTED]		
Telefone do Técnico: [REDACTED]	Telefone do Técnico: ()	
Assinatura do Técnico: <i>Sidirlene Silva Borghi</i>		

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Desde o ano de 2017 o Município de Linhares foi instado por força da Ação Civil Pública de nº 0002309-12.2017.8.08.0030, a implantar o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos em Residência Inclusiva Masculina, tendo em vista que possuía cerca de 07 acolhido de forma irregular no serviço da Casa de Acolhida, para tanto, foi proposta a Ação Judicial em que se envolveu diversos segmentos/setores, como: Grupo Resgate São Francisco de Assis, o que foi feito um estudo por um Grupo formado por representantes da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social – SETADES, Representante do Ministério Público, Representante da Associação dos Deficientes de Linhares – ADEFIL, Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares – SEMAS, conforme comprova cópia da sentença anexa, como "amicus curiae" na busca de conhecimentos e soluções para garantir os direitos das pessoas com deficiência, no bojo da presente ação foi proposta, após vários encaminhamentos se tornarem ineficazes, como a locação de imóvel para sediar o serviço.

A partir do comando exarado em Sentença Judicial iniciou-se, mais uma tentativa de busca por imóvel para sediar o serviço de acolhimento, o que foi difícil de encontrar, sendo naquele momento proposto um comodato em parte da área do Grupo Resgate São Francisco de Assis, o que foi feito um estudo por um Grupo formado por representantes da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social – SETADES, Representante do Ministério Público, Representante da Associação dos Deficientes de Linhares – ADEFIL, Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares – SEMAS e Secretaria Municipal de Obras de Linhares, para que pudesse apresentar um plano de ação que contemplasse a implantação efetiva do serviço, com as seguintes ações: reforma do imóvel, responsabilidade de cada parte (Estado e Município), estrutura de equipamentos (bens móveis) e cronograma para a entrega e ordenamento do serviço de acolhimento em definitivo. Assim sendo, foi elaborado um Plano de Ação que foi apresentado em Juízo e homologado, com as devidas responsabilidades para cada parte envolvida.

Dessa forma iniciou-se o Serviço de Residência Inclusiva Masculina no Distrito do Farias, que a partir de então começa uma execução de forma híbrida, onde o Poder Público e a OSC- Grupo Resgate, pactuam

[Handwritten signatures]



10	00
FL	RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

essa mútua cooperação, contudo, se faz necessário, apresentar um instrumento concreto que para além do Plano de Ação de implantação do serviço, seja firmado o instrumento que formaliza e concretiza a Parceria e Cooperação mútua que a Organização da Sociedade Civil – OSC – Grupo Resgate assumiu juntamente com a SEMAS na execução prática do serviço.

Considerando que a OSC- Grupo Resgate já possui parceria de longa data com a SEMAS na execução de serviço de acolhimento institucional, foi naquele momento firmado um pacto verbal de cooperação mútua em utilizar de sua expertise técnica na condução de serviço dessa modalidade, bem como de parte de sua estrutura de cozinha e lavanderia para ofertar alimentação e higienização dos vestuários e roupas de camas e banho dos acolhidos.

Outro fator importante, foi de que tendo em vista a dificuldade do Município de contratação de servidores, o Grupo Resgate, também coopera na prestação de serviços de profissionais que compõe seu quadro de servidores para fazer atendimento nas áreas socioassistenciais (atendimento psicossocial) e farmacêutico (no acompanhamento com a medicação) e outros da rotina do serviço juntamente com os servidores vinculados a SEMAS.

Tal cooperação mútua vem ocorrendo desde o ano de 2017, e em forma de contrapartida a SEMAS assume algumas despesas fixas, como: disponibilidade de veículos, pagamento de energia, colaboração no fornecimento de materiais de custeio (alimentação, higiene e limpeza, roupas de cama e banho) e outros materiais necessários para a rotina da Residência inclusiva masculina.

Portanto, a parceria com Organização da Sociedade Civil é de fundamental relevância para a Gestão de Serviço de Residência Inclusiva para jovens adultos com deficiência acolhidos atualmente, que já conta com 13 no momento, sendo assim por se tratar de parceria sem repasse financeiro, pode ser firmado conforme prevê a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações o Termo de Acordo de Cooperação, para que se tenha instrumentalizado as responsabilidades de cada participe nesse processo.

6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 - Título da Proposta:

FORTALECER

6.2 – Identificação do Objeto

Cooperação técnica e operacional para a mútua colaboração entre os partícipes na implementação do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente,

6.3 – Objetivo Geral da Proposta:

Garantir a proteção integral dos acolhidos visando o fortalecimento da participação, organização e autonomia das pessoas com deficiência, utilizando a rede de serviços local.

6.4 – Objetivos Específicos da Proposta;

- a) Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência;
- b) Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;



FL	RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

c) Contribuir para a interação e superação de barreiras;

6.5 – Justificativa da Proposta

Considerando a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, organiza a política da assistência por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Considerando que o município de Linhares, a Proteção Especial de Alta Complexidade é ofertada através de 06 (seis) equipamentos governamentais e não governamentais, sendo respectivamente da seguinte forma: 03 (três) Equipamentos Governamentais, quais sejam: Casa de Acolhida para população em situação de Rua, 02 (dois) Serviço de Acolhimento Institucionais para jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva, sendo um feminino e outro masculino e 03 (três) Serviços não Governamentais, quais sejam: 01 (um) Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas, 01 (um) Serviço de Acolhimento Institucionais para jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva – de ambos os sexos com deficiência de Grau de dependência III e 01 (um) Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Adultas do sexo masculino.

Considerando que o Serviço de Acolhimento Institucionais para jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos acolhidos a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada um.

Considerando que as intervenções devem ser pautadas em garantir proteção integral, acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia e promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas.

Considerando que o Ministério Público Estadual através do Procedimento Administrativo nº 2019.0013.6250-53, vem orientando e solicitando providências para a Gestão da SEMAS na necessidade de regularização das normativas descritas na NOBRH/SUAS em relação a implementação e execução do serviço institucional de acolhimento em Residência Inclusiva, haja vista que é preciso buscar a qualificação do serviço, como forma de ofertar um serviço que propicie uma vida com dignidade para os acolhidos.

Considerando que para execução desse serviço se faz necessário realizar parceria como forma de ofertar um serviço que atenda o público acolhido com a melhor forma possível, uma vez que o Município por si só enfrenta dificuldades para suportar o aumento da demanda de atendimentos necessários para os serviços de acolhimento institucional, bem como o cofinanciamento público realizado pela União e Estado não são suficientes para suportar as despesas e atender as exigências normativas impostas pela legislação pertinente.

Considerando que para a execução dos serviços de acolhimento institucional além de recursos materiais, como por exemplo: alimentação, roupas de cama e banho, utensílios para a



12	00
FL	RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

estruturação da Residência (móveis e eletrodomésticos) e outros materiais de consumo se faz necessário recursos humanos tais como: equipe técnica **de referência** como por exemplo: 01 Assistente Social – de nível superior (para cada 20 acolhidos); 01 Psicólogo de nível superior (para cada 20 acolhidos); 01 Coordenador de nível superior (para cada 20 acolhidos), 01 Cuidador para cada 10 acolhidos e 01 Auxiliar de Cuidador para cada 10 acolhidos, sendo nessas duas últimas funções analisadas o grau de dependência de acolhidos, o que poderá ser obrigatório o maior número de profissionais.

Nesse sentido, considerando o alto custo para manutenção desse tipo de serviço de acolhimento institucional essa parceria com a Organização da Sociedade Civil se faz necessária para que possamos atender de forma híbrida a demanda necessária, tornando mais próximo do usuário a oferta dos serviços, como preconiza a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Insta frisar que a Organização da Sociedade Civil – Grupo Resgate São Francisco de Assis é uma Instituição já reconhecida com entidade da política socioassistencial, haja vista que possui inscrição nº 11 ativa no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS desde a data de 04/10/2012, bem com está inscrita no Cadastro Nacional de Entidade da Assistência Social - CNEAS, com a prática notoriamente reconhecida em serviços de acolhimento institucional, comprovando ser um Parceiro da Secretaria Municipal de Assistência Social e desenvolve importante papel para efetivação das políticas públicas do SUAS.

Diante o exposto, como o Serviço de Acolhimento Institucionais para jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva é um serviço que pode ser executado de forma indireta, ou seja, por entidades e organizações de assistência social, como já se temos situação no Município no caso do Lar da Fraternidade de Linhares, entende-se que se pode indireta, pode ser também realizado de forma híbrida, por meio do Termo de Acordo de Cooperação, sem transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme definido no Plano de Trabalho, conforme Lei Federal 13019/2014 e Decreto Municipal nº 464/2017 com a finalidade de prestar para execução do serviço em pauta, para jovens e adultos, atendendo dessa forma a demanda de grande importância e necessidade e de maior vulnerabilidade e risco social do município de Linhares por meio de parceria detalhada nesse instrumento que descreverá as atribuições e responsabilidade de cada partícipe nesse Termo de Acordo de Cooperação.

6.6 – Abrangência da Proposta:

Acolhimento de jovens e adultos do sexo masculino, com idade mínima de 18 anos, com deficiência cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente.

6.7 – Público Beneficiário 13 jovens e adultos com deficiência

6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto

Pessoas jovens e adultos do sexo masculino com deficiência cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente.



13	00
FL	RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

6.8 – Meta de Atendimento: 13 acolhidos

6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: 01/11/2022

Término: 30/10/2027

6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

O funcionamento do Serviço Institucional de Acolhimento em Residência Inclusiva se caracteriza pela manutenção de rotinas domiciliares e deve garantir aos jovens e/ou adultos com deficiência a autonomia, condições para o autocuidado, participação nas rotinas da casa, além da inserção em atividade socioeducativas, recreativas e atendimentos de saúde, se valendo da rede já existente no Município.

O acesso ao serviço será realizado por meio de requisição encaminhada ao CREAS/PAEFI, pelos serviços de políticas públicas setoriais, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 Equipe de Profissionais Permanente para Execução do Serviço:

Nome	Formação	Função	Carga Horária Semanal de Trabalho	Vinculo
Sidirlene Silva Borghi	Superior	Coordenadora da Residência Inclusiva	20 horas	SEMAS
Altamir Ribeiro de Moura	Superior	Coordenador do Grupo Resgate	40 horas	Grupo Resgate
Cristiane Maria da Silva	Superior	Assistente Social	20 horas	Grupo Resgate
Marciano Barbosa Leodoro	Ensino Médio	Monitor	40 horas	Grupo Resgate
Margareth Vieira Marsalha ArmaniWebster Seidel da Silva	Superior	Oficial Administrativo	30 horas	SEMAS
Webster Seidel da Silva	Superior	Psicólogo	30 horas	SEMAS
Regina Célia Ribeiro Gomes	Superior	Assessora Técnica	40 horas	SEMAS
Dalila de Oliveira Rosa	Superior	Cuidadora social	40 horas	SEMAS
Euler Picoli Zanini	Ensino Médio	Cuidador social	40 horas	SEMAS
André Falcão Gino	Ensino Médio	Cuidadora social	40 horas	SEMAS
Marleisson de Souza Angelo	Ensino Médio	Cuidador social	40 horas	SEMAS
Eliandro Silva Recla	Ensino Médio	Cuidador social	40 horas	SEMAS

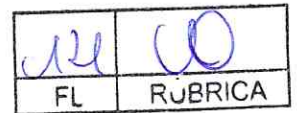
7.2 Estrutura Física:

() Própria (x) Cedida () Alugada () Outra

7.3 Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
quartos	04	acomodação dos acolhidos
banheiros	02	higienização dos acolhidos e equipe de trabalho
salas de tv	01	entretenimento dos usuários
refeitório	01	Alimentação dos acolhidos
despensa	01	guarda de produtos alimentícios
Sala de televisão	01	Espaço multiuso
sala	01	psicólogo

Done
Seidel



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

área de serviços gerais	01	Espaço multiuso
varanda	01	entretenimento
galpão	01	atividades gerais
Área externa	02	Para atividades extras

7.4 Equipamentos Disponíveis:

Tipo de Equipamento	Quantidade
Imóvel	01
veículo kombi	01
veículo para condução de até 05 passageiros	01
caminhonete	01
computadores	01
impressora	01
tv	01
Mesa do refeitório	01
Cadeiras	15
Máquina de lavar roupas	01
geladeira	01
Ar condicionado	02
Mesa de escritório	02
Arquivo de pasta suspensa	01
Armário com chaves	04
ventiladores	10
cômodas	04
Prateleiras de aço	04

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

Utilização de questionários dirigidos para aferir o grau de satisfação dos usuários em relação aos atendimentos prestados, o acesso à rede socioassistencial e intersectorial, a equipe de trabalho, entre outros. Serão feitas anotações em pasta individual dos acolhidos, sobre evolução social e psicológica, documentos faltosos que serão providenciados, serão anexados documentos de encaminhamento a rede de Saúde/Assistência etc.



US	CO
FL	RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

8.2 Sustentabilidade da Proposta

Em relação a garantia de sustentabilidade da proposta, está fundamentada em consolidação das ações e metas tabuladas nessa proposta que serão efetivas para a defesa e garantia de direitos dos acolhidos.

Na oportunidade, informa que inobstante não haver repasse financeiro, esse Termo de Acordo de Cooperação que já vem sendo de fato executado aproximadamente há 05 (cinco) anos, será elaborado com o prazo de 05 (cinco) anos, para que se possa usufruir das benfeitorias realizadas no espaço do imóvel.

done *sp...*



8.3 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - PARTICÍPE - GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS -

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quantitativo / qualitativo	Início	Término
Meta 01: Garantir o comodato do espaço físico pelo prazo estabelecido no referido contrato	Etapa 01: Assinar o Contrato de Comodato do espaço físico (imóvel) que será feito em 03 vias.	<input type="checkbox"/> Receber o documento elaborado pelo outro participante e analisar e assinar, ficando com uma cópia e devolvendo as demais para os procedimentos necessários. <input type="checkbox"/> Liberação do Imóvel para o Comodatário;	01 imóvel	01	01/11/2022	30/11/2027
Meta 02: Acompanhar e elaborar relatórios de atendimento dos acolhidos no serviço de Residência Inclusiva	Etapa 01: A equipe técnica do Grupo Resgate irá elaborar relatórios de atendimento e acompanhamento dos acolhidos, até que a Município organize a equipe técnica de referência para o Serviço. Acompanhar os acolhidos e inseri-los em atividades educacionais, culturais e de lazer.	<input type="checkbox"/> Fazer atendimentos dos acolhidos com a oitiva dos mesmos; <input type="checkbox"/> Identificar dentre os acolhidos a necessidade de inserção da rede educação regular e efetuar a inserção; <input type="checkbox"/> Identificar qual atividade dentro da análise do perfil de cada acolhido para inseri-lo em atividades de esporte, lazer e cultural;	Acolhidos	13	01/11/2022	30/11/2027
Meta 03 Acompanhar por meio de técnico responsável o controle da medicação dos acolhidos	Etapa 01: Monitorar a medicação dos acolhidos, informando da necessidade de consultas e aquisição dos remédios	<input type="checkbox"/> Separar a medicação de forma individualizada dos acolhidos; <input type="checkbox"/> Informar sobre a necessidade de aquisição de medicação e /ou consultas para atualização de receitas	Acolhidos	13	01/11/2022	30/11/2027
Meta 04 Ofertar quando possível a convivência com a família na busca da reintegração familiar	Etapa 01 Verificar por meio da equipe técnica em parceria com o Município a possibilidade de convivência com a família e a finalidade da possível reintegração familiar	<input type="checkbox"/> Fazer busca ativa da família; <input type="checkbox"/> Agendar visitas; <input type="checkbox"/> Viabilizar visitas de familiares na Instituição; <input type="checkbox"/>	Acolhidos	13	01/11/2022	30/11/2027
Meta 05 Colaborar com o Município na regularidade da documentação civil dos acolhidos, bem como nos processos de interdição e análise de oferta do BPC;	Etapa 01 Verificar a necessidade de regularidade da documentação civil. Colaborar para análise e viabilidade de ofertar o BPC e o processo de Curatela;	<input type="checkbox"/> Fazer levantamento dos documentos civil de cada acolhido; <input type="checkbox"/> Agendamento para retirar os documentos nos órgãos competentes, caso necessite; <input type="checkbox"/> Acompanhamento junto a Assessoria Jurídica para análise do BPC e	Acolhidos	13	01/11/2022	30/11/2027

Relatório 16
FL
RUBRICA
br

Nº	30
FL	RUBRICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 E-mail: semas@jilinhares.es.gov.br

		Curatela, em conjunto com a equipe de servidores do Município.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature in blue ink.



18
FL. RUBRICA
SEMAS

8.3 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – PARTICÍPE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quantitativo / qualitativo	Início	Término
Meta 01: Redigir o Contrato de Comodato do espaço físico (imóvel) pelo prazo de 10 anos.	Etapa 01 Encaminhar para o outro Partícipe para sua análise e assinatura.	Ocupação do imóvel	imóvel	01	01/11/2022	30/11/2027
Meta 02: Ofertar os bens móveis para execução do serviço: veículos, combustíveis em geral, mobiliário, eletrodomésticos necessários, contribuir com os insumos da alimentação	Etapa 01 Aquisição de bens móveis para a estrutura física do serviço; Fornecer material de custeio (alimentação roupas de cama e banho, higiene e limpeza) para a continuidade do serviço	Fornecer veículos, combustíveis em geral e disponibilizar para a execução das atividades de rotina do serviço; material de custeio (alimentação roupas de cama e banho, higiene e limpeza)	Acolhidos	13	01/11/2022	30/11/2027
Meta 03 Custear o pagamento das despesas fixa mensal de energia do espaço físico da OSC;	Etapa 01 Transferir com base no contrato de Comodato a titularidade do talão de energia da OSC;	Efetuar o pagamento das despesas fixas (energia e internet)	Acolhidos	13	01/11/2022	30/11/2027
Meta 04: Ofertar de forma adequada recursos humanos para a execução do serviço	Etapa 01 Contratar profissionais conforme NOBRH/SUAS;	Encaminhar profissionais para execução do serviço;	Acolhidos	13	01/11/2022	30/11/2027

[Handwritten signatures]

Timbre da OSC

09 - DECLARAÇÃO DA OSC - PARTICIPE

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil – OSC – Grupo Resgate São Francisco de Assis**, declaro, para fins de prova junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Linhares (ES) 24 de outubro de 2022.

Assinatura do Representante Legal



10 - APROVAÇÃO DA GESTORA DO FMAS - PARTICIPE

Linhares (ES) 24 de outubro de 2022.

LUCIANA MANTOVANELI AMORIM

Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora e Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social - fmas

